



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

EDITAL

---ARMINDO MOREIRA PALMA JACINTO, Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova: FAZ SABER que, em cumprimento do que dispõe o artigo 91.º do Decreto-Lei n.º.169/99, de 18 de setembro, com a nova redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, na reunião ordinária de 08 de fevereiro de dois mil e dezanove, foram tomadas as seguintes deliberações e que nos termos daquela disposição legal se destinam a ter eficácia externa:

Ponto número um

Aprovação da Ata da Reunião Extraordinária do Executivo Camarário realizada no dia 01 de fevereiro de 2019, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013

Para os efeitos previstos no número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013, foi presente para apreciação a ata da reunião extraordinária do Executivo Camarário realizada no dia 01 de fevereiro de 2019, cujo rascunho foi enviado com a Ordem de Trabalhos da presente reunião a todos os Membros do Órgão Executivo, e cuja leitura em voz alta e na sua íntegra foi dispensada, por unanimidade.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião extraordinária do Executivo Camarário realizada no dia 01 de fevereiro de 2019, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013.

Ponto número três

Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2019

1 - Alteração ao orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2019

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente, uma Modificação ao Orçamento com o número três e uma Modificação às Grandes Opções do Plano com o número três, tendo as mesmas sido aprovadas ao abrigo do previsto na alínea d) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme competência delegada conferida através da reunião do Executivo Camarário de 23 de outubro de 2017, cujos documentos foram distribuídos na presente reunião e constam em anexo à presente ata, da qual fazem parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ponto número quatro

Aquisição de Bens e Serviços

Aquisição de gasóleo rodoviário a granel, por um período de 2 (dois) anos

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente uma Proposta para “Aquisição de Gasóleo Rodoviário a Granel para o Município de Idanha-a-Nova”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por maioria, com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, aprovar a Proposta para “Aquisição de Gasóleo Rodoviário a Granel para o Município de Idanha-a-Nova por um período de 2 (dois) anos, ao Abrigo do Concurso Público”, no valor de 220.000,00€ (duzentos e vinte mil euros).

Foi ainda deliberado por unanimidade remeter o presente assunto para a Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número cinco

Isenções de Taxas

O Senhor Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

Ponto número seis

Relação de Licenciamentos

O Senhor Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

Ponto número sete



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Cedência de Espaços Municipais, bens móveis e viaturas

1 - cedência de espaço - club união idanhense

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 719/2019 - FC, datada de 07 de fevereiro de 2019, relativa a "Cedência de Espaço", a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a cedência do espaço designado por uma sala do 1.º andar do edifício onde está localizado o Arquivo Municipal, com a área de 34m², sito no Largo Senhora do Rosário 23A, em Idanha-a-Nova, ao Club União Idanhense, uma vez que a mesma se encontra livre. Foi ainda deliberado por Unanimidade aprovar a Minuta de Contrato de Comodato a celebrar com o Município de Idanha-a-Nova e o Club União Idanhense para cedência de uma sala no 1.º andar do edifício onde está localizado o Arquivo Municipal de Idanha-a-Nova.

Foi ainda deliberado por unanimidade conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Contrato de Comodato.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - pedido de espaço i no centro logístico agroalimentar do ladoeiro

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 720/2019 - JJ, datada de 08 de fevereiro de 2019, relativa a "Pedido de espaço I no Centro Agroalimentar do Ladoeiro", a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

O Senhor Presidente informou de que o objetivo é fazer o encontro entre a rescisão e o novo contrato por seis meses, com o objetivo de ao fim de seis meses retirarem as suas coisas e o espaço ficar disponível.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

O Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira questionou se o espaço foi contratado por uma empresa e se está a ser utilizado por outra?

O Senhor Presidente informou de que rescindimos o Espaço I que estava arrendado à Sra. Audrey Salas e que se autoriza a cedência desse espaço à empresa SE Herdade da Tapada Grande.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a cedência do espaço I, com a área total de 111,11m², sito no Centro Logístico Agroalimentar do Ladoeiro, à SE Herdade da Tapada Grande, pelo período de seis meses.

Foi ainda deliberado por unanimidade conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Contrato de Arrendamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número oito

Aquisição de imóveis

O Senhor Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

Ponto número nove

Pagamento de Quotas e Componente Pública Nacional

O Senhor Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

Ponto número dez

Projetos Cofinanciados

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente um ofício do Programa Operacional de Inclusão Social e Emprego, com o n.º 187/2019, relativo a “Notificação da Decisão de Aprovação da Candidatura n.º POISE-03-4233-FSE-000028 - Projeto de Mediadores Municipais e Interculturais”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a Candidatura n.º POISE-03-4233-FSE-000028 – Projeto de Mediadores Municipais e Interculturais”, e conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número onze

Protocolo de Acordo de Serviço de Pagamentos de Transferência por Lotes

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos, foi presente o Protocolo de Acordo de Serviço de Pagamentos de Transferências por Lotes, entre o Município de Idanha-a-Nova e o Banco Santander Totta, S.A., o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

O Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira questionou se ainda tinha a ver com o empréstimo bancário.

O Senhor Presidente informou que não, de que a Câmara tinha três contas abertas em três instituições Bancárias, nomeadamente, o Banco Espírito Santo, a Caixa Geral de Depósitos e a Caixa de Crédito Agrícola. Como o Banco Espírito Santo deixou de estar no Concelho, então procurou-se no mercado um terceiro Banco que nos oferecesse boas condições, tendo o Santander sido o Banco que ofereceu melhores condições para termos uma terceira conta. Deste modo, o objectivo é operacionalizar o processo para se poderem fazer as movimentações das contas.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por maioria, com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, aprovar o Protocolo de Acordo de Serviço de Pagamentos de Transferências por Lotes, entre o Município de Idanha-a-Nova e o Banco Santander Totta, S.A., que foi presente.

Foi ainda deliberado por maioria, com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Protocolo.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número doze

1ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2019

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foram presentes os documentos relativos à Primeira Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano do Ano Financeiro de 2019, os quais foram distribuídos na presente reunião e constam em anexo à presente ata da qual fazem parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

O Senhor Presidente passou a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

A Senhora Dra. Carla Santos passou a explicar o conteúdo dos documentos apresentados, prestando os necessários esclarecimentos.

A Câmara Municipal deliberou por maioria com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, aprovar a Primeira Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano do Ano Financeiro de 2019.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, submeter o presente assunto à apreciação por parte da Digníssima Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número treze

Boletim de Inspeções Médico Veterinárias

Pelo Senhor Presidente foi presente o Boletim de Inspeções Médico Veterinárias efetuadas pelo Médico Veterinário Municipal, durante o mês de dezembro de 2018.

O referido boletim foi enviado com a ordem de trabalhos da presente reunião e consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ponto número catorze

Alimentação e Transporte Escolar - Ano Letivo 2018/2019

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Educação com o n.º 643/2019 - SN, datada de 06 de fevereiro de 2019, relativa à alimentação escolar para duas crianças que se encontram a frequentar a EB1 de Idanha-a-Nova, e o Jardim de Infância de Idanha-a-Nova, Concelho de Idanha-a-Nova, para o ano lectivo de 2018/2019, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação apresentada, deliberou por unanimidade, autorizar o fornecimento gratuito das refeições escolares às duas crianças (Gustavo Longo dos Santos Lourenço e Mia Alexandra Roma Antunes), que se encontram a frequentar a EB1 de Idanha-a-Nova e o Jardim de Infância de Idanha-a-Nova, Concelho de Idanha-a-Nova, para o ano lectivo de 2018/2019.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número quinze

Concessão de Auxílios Económicos - 1.º Ciclo do Ensino Básico - Subsídio de Manuais Escolares Complementares para o Ano Letivo 2018/2019 - 6.ª Fase

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Paulo Longo foi presente uma Informação do Gabinete de Educação com o n.º 646/2019 - SN, datada de 06 de fevereiro de 2019, relativa à "Concessão de Auxílios Económicos - 1º Ciclo do Ensino Básico - Subsídio de Manuais Escolares Complementares para o Ano Letivo 2018/2019 - 6.ª fase", a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação apresentada, deliberou por unanimidade



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

autorizar a atribuição do auxílio económico sócio-educativo, ao aluno Guilherme Catana Falcão Sousa, referido na informação que consta em anexo, para aquisição de Manuais Escolares Complementares do 1.º ciclo, referentes ao ano letivo de 2018/2019, no valor total de 23,46€ (vinte e três euros e quarenta e seis cêntimos).

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezasseis

Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova

O Senhor Presidente propôs que o ponto se retirasse até à parte final da reunião para se obter informação se há ou não duplicação de apoios na área da saúde com o Programa Abem – Rede Solidária do Medicamento.

Após a recolha da informação em causa verificou-se que foi feita uma proposta pelos serviços dos beneficiários que só entrou em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019. As propostas de apoio social apresentadas na reunião de câmara são ainda propostas de apoios sociais referentes ao ano de 2018, pelo que não são concomitantes, com a listagem do Programa Abem.

A listagem atualmente é de cinquenta beneficiários, no entanto, ela pode ser incrementada com outros beneficiários que podem vir a ser incluídos pelo Programa Abem.

O Senhor Vereador João Carlos Caramelo Sousa informou de que se tratam de 50 cartões, mas que podem ser mais. Neste momento, estão cabimentado 5000 euros, o que corresponde a cinquenta cartões.

O Senhor Vereador João Carlos Caramelo Sousa, referiu ainda que pode ser reforçada a verba desse domínio se tivermos mais utentes nessa situação, pois não há limite de cartões para a Associação Nacional de Farmácias, em relação ao número que recebem por Município.

O Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira referiu que faz todo o sentido que mais beneficiários integrem o Cartão Abem.

Depois de devidamente esclarecida a dúvida que inicialmente surgiu o Senhor Dr.º Paulo Longo passou, de seguida, a discriminar em voz alta e na sua íntegra, as pessoas que reúnem condições para auferirem os apoios previstos no Regulamento dos Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova, as quais se encontram descritas nas propostas presentes na reunião e que se encontram em anexo à presente ata.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

1 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - maria albertina bravo serra salvado - saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 609/2019 - SN, datada de 05 de fevereiro de 2019, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação em despesas com meios de correção e compensação, da Senhora Maria Albertina Bravo Serra Salvado, residente na Rua Pedro Álvares Cabral, n.º 4, freguesia de Ladoeiro, no valor de 200,00€ (duzentos euros), nos termos do artigo 49.º, do Capítulo IV, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - maria albertina bravo serra salvado - saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 604/2019 - SN, datada de 05 de fevereiro de 2019, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação em despesas não comparticipadas pelo Sistema Nacional de Saúde, da Senhora Maria Albertina Bravo Serra Salvado, residente na Rua Pedro Álvares Cabral, n.º 4, freguesia de Ladoeiro, no valor de 428,90€ (quatrocentos e vinte e oito euros e noventa centésimos), nos termos do artigo 49.º, do Capítulo IV, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - maria albertina bravo serra salvado - saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 600/2019 - SN, datada de 05 de fevereiro de 2019, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação em despesas não comparticipadas pelo Sistema Nacional de Saúde, da Senhora Maria Albertina Bravo Serra Salvado, residente na Rua Pedro Álvares Cabral, n.º 4, freguesia de Ladoeiro, no valor de 83,25€ (oitenta e três euros e vinte e cinco cêntimos), nos termos do artigo 49.º, do Capítulo IV, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - maria isabel - saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 640/2019 - SN, datada de 05 de fevereiro de 2019, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação em despesas não comparticipadas pelo Sistema Nacional de Saúde, da Senhora Maria Isabel, residente na Avenida Mouzinho de Albuquerque, 53, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 118,43€ (cento e dezoito euros e quarenta e três cêntimos), nos termos do artigo 49.º, do Capítulo IV, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - maria elisabete de matos agostinho de jesus sacramento - saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 638/2019 - SN, datada de 05 de fevereiro de 2019, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação em despesas não comparticipadas pelo Sistema Nacional de Saúde, da Senhora Maria Elisabete de Matos Agostinho de Jesus Sacramento, residente no Caminho dos Tamancos, freguesia de Ladoeiro, no valor de 148,72€ (cento e quarenta e oito euros e setenta e dois cêntimos), nos termos do artigo 49.º, do Capítulo IV, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

6 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - orlando batista de jesus sacramento - saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 637/2019 - SN, datada de 05 de fevereiro de 2019, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação em despesas não comparticipadas pelo Sistema Nacional de Saúde, do Senhor Orlando Batista de Jesus Sacramento, residente no Caminho dos Tamancos, freguesia de Ladoeiro, no valor de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

123,31€ (cento e vinte e três euros e trinta e um cêntimos), nos termos do artigo 49.º, do Capítulo IV, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

7 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - ana maria silva marques - saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 635/2019 - SN, datada de 05 de fevereiro de 2019, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação em despesas não comparticipadas pelo Sistema Nacional de Saúde, da Senhora Ana Maria Silva Marques (na qualidade de representante de seu filho menor Micael Moreira Silva Marques, residente na Travessa de São Sebastião, n.º 5, freguesia de Zebreira, no valor de 264,47€ (duzentos e sessenta e quatro euros e quarenta e sete cêntimos), nos termos do artigo 49.º, do Capítulo IV, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

8 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - maria da conceição - saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 634/2019 - SN, datada de 05 de fevereiro de 2019, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação em despesas não comparticipadas pelo Sistema Nacional de Saúde, da Senhora Maria da Conceição,



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

residente no Lar da Santa Casa da Misericórdia de Idanha-a-Nova, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 316,43€ (trezentos e dezasseis euros e quarenta e três cêntimos), nos termos do artigo 49.º, do Capítulo IV, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

9 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - manuel de matos rolo - saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 632/2019 - SN, datada de 05 de fevereiro de 2019, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação em despesas não comparticipadas pelo Sistema Nacional de Saúde, do Senhor Manuel de Matos Rolo, residente na Rua do Corro, n.º 41, freguesia de Olêdo, no valor de 265,00€ (duzentos e sessenta e cinco euros), nos termos do artigo 49.º, do Capítulo IV, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

10 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - lucélia do almortão lourenço louro - saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 631/2019 - SN, datada de 05 de fevereiro de 2019, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação em despesas não comparticipadas pelo Sistema Nacional de Saúde, da Senhora Lucélia do Almortão Lourenço Louro, residente na Rua Rei D. Dinis, n.º 12, freguesia de Zebreira, no valor de 428,90€ (quatrocentos e vinte e oito euros e noventa cêntimos), nos termos do artigo 49.º, do Capítulo IV, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

11 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - deolinda pires paixão - saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 630/2019 - SN, datada de 05 de fevereiro de 2019, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação em despesas não comparticipadas pelo Sistema Nacional de Saúde, da Senhora Deolinda Pires Paixão, residente na Estrada Nacional 240, n.º 55, freguesia de Ladoeiro, no valor de 428,90€ (quatrocentos e vinte e oito euros e noventa cêntimos), nos termos do artigo 49.º, do Capítulo IV, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

12 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - maria adelaide de jesus oliveira - saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 620/2019 - SN, datada de 05 de fevereiro de 2019, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação em despesas não comparticipadas pelo Sistema Nacional de Saúde, da Senhora Maria Adelaide de Jesus Oliveira, residente na Quinta das Naves, Apartado n.º 4, freguesia de Proença-a-Velha, no valor de 50,04€ (cinquenta euros e quatro cêntimos), nos termos do artigo 49.º, do Capítulo IV, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

13 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - José Carlos da Silva Beato - saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 616/2019 - SN, datada de 05 de fevereiro de 2019, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação em despesas não comparticipadas pelo Sistema Nacional de Saúde, do Senhor José Carlos da Silva Beato, residente na Rua do Castelo, n.º 58, freguesia de Proença-a-Velha, no valor de 358,67€ (trezentos e cinquenta e oito euros e sessenta e sete cêntimos), nos termos do artigo 49.º, do Capítulo IV, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

14 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Maria Celeste Costa Magro - saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 612/2019 - SN, datada de 05 de fevereiro de 2019, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação em despesas não comparticipadas pelo Sistema Nacional de Saúde, da Senhora Maria celeste Costa Magro, residente na Rua dos Olivais, n.º 27, freguesia de São Miguel D'Acha, no valor de 203,19€ (duzentos e três euros e dezanove cêntimos), nos termos do artigo 49.º, do Capítulo IV, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

15 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - herminia do rosário serra - saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 592/2019 - SN, datada de 05 de fevereiro de 2019, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação em despesas não comparticipadas pelo Sistema Nacional de Saúde, da Senhora Hermínia do Rosário Serra, residente na Rua Senhora da Graça, n.º 24, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 261,48€ (duzentos e sessenta e um euros e quarenta e oito cêntimos), nos termos do artigo 49.º, do Capítulo IV, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

16 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - maria celeste robalo dos reis - saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 586/2019 - SN, datada de 05 de fevereiro de 2019, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação em despesas não comparticipadas pelo Sistema Nacional de Saúde, da Senhora Maria Celeste Robalo dos Reis, residente na Rua do Corro, n.º 26, freguesia de Olêdo, no valor de 252,89€ (duzentos e cinquenta e dois euros e oitenta e nove cêntimos), nos termos do artigo 49.º, do Capítulo IV, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

17 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - maria de Lourdes Torres - saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 583/2019 - SN, datada de 05 de fevereiro de 2019, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação em despesas não comparticipadas pelo Sistema Nacional de Saúde, da Senhora Maria de Lourdes Torres, residente na Rua do Reduto, n.º 21, freguesia de São Miguel D'Acha, no valor de 235,78€ (duzentos e trinta e cinco euros e setenta e oito cêntimos), nos termos do artigo 49.º, do Capítulo IV, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

18 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - fernando dias silva - saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 577/2019 - SN, datada de 05 de fevereiro de 2019, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação em despesas não comparticipadas pelo Sistema Nacional de Saúde, do Senhor Fernando Dias Silva, residente na Rua do Poço, n.º 8, freguesia de Zebreira, no valor de 428,90€ (quatrocentos e vinte e oito euros e noventa cêntimos), nos termos do artigo 49.º, do Capítulo IV, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

19 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - paulo jorge de gouveia viegas - saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 575/2019 - SN, datada de 05 de fevereiro de 2019, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação em despesas não comparticipadas pelo Sistema Nacional de Saúde, do Senhor Paulo Jorge de Gouveia Viegas, residente no Cabeço do Mártir Velho s/n, freguesia de Ladoeiro, no valor de 428,90€ (quatrocentos e vinte e oito euros e noventa cêntimos), nos termos do artigo 49.º, do Capítulo IV, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

20 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - horácio josé nunes dos santos - saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Saúde, com o n.º 574/2019 - SN, datada de 05 de fevereiro de 2019, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação em despesas não comparticipadas pelo Sistema Nacional de Saúde, do Senhor Horácio José Nunes dos Santos representante de seu filho menor Guilherme Marques dos Santos, residente na Rua do Covão, n.º 5, freguesia de Penha Garcia, no valor de 428,90€ (quatrocentos e vinte e oito euros e noventa centavos), nos termos do artigo 49.º, do Capítulo IV, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

21 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - maria manuela rolo lourenço - saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 639/2019 - SN, datada de 05 de fevereiro de 2019, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação em despesas não comparticipadas pelo Sistema Nacional de Saúde, da Senhora Maria Manuela Rolo Lourenço representante da sua filha menor Luna Lourenço Pacheco, residente na Estrada Nacional 353, n.º 16, Senhora da Graça, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 248,45€ (duzentos e quarenta e oito euros e quarenta e cinco centavos), nos termos do artigo 49.º, do Capítulo IV, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

22 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - patrocínia garrido luiz - saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social,



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 641/2019 - SN, datada de 05 de fevereiro de 2019, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação em despesas não comparticipadas pelo Sistema Nacional de Saúde, da Senhora Patrocínia Garrido Luiz, residente na Rua D. João IV, n.º 1, freguesia de Toulões, no valor de 428,90€ (quatrocentos e vinte e oito euros e noventa cêntimos), nos termos do artigo 49.º, do Capítulo IV, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

23 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - carlos manuel chapado campos - saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 629/2019 - SN, datada de 05 de fevereiro de 2019, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, indeferir a concessão de apoio na comparticipação em despesas de Saúde, do Senhor Carlos Manuel Chapado Campos, residente na Rua D. Afonso Henriques, n.º 37, freguesia de Ladoeiro, uma vez que possui rendimentos per capita, superiores a 1x IAS.

Foi ainda deliberado por unanimidade, remeter para audiência prévia dos interessados, para querendo, se pronunciar quanto à intenção de decisão que antecede.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

24 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - maria isabel da silva - habitação



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 650/2019 - SN, datada de 06 de fevereiro de 2019, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, e após período de audiência prévia dos interessados, considerar definitivo o indeferimento do apoio solicitado pela Senhora Maria Isabel da Silva, residente na rua Dr. António Miranda Boavida, n.º 24, freguesia da Zebreira.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezassete

Prolongamento de Horário de Funcionamento

O Senhor Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

Ponto número dezoito

Licenças Especiais de Ruído

O Senhor Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

Ponto número dezanove

Certidões

1 - PEDIDO DE parecer ao abrigo do art.º 54.º, da lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias, foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 073/19/GU/DUP, datada de 07 de fevereiro de 2019, a qual



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, quanto à pretensão dos requerentes Maria João Romão Carreiro Vaz Tomé e António Manuel Romão Carreiro Vaz, pretendendo realizar uma escritura de Partilha, dos prédios inscritos nos art.ºs 4.º da Secção H, art.º 2.º da Secção H, art.º 9.º da secção B, art.º 18.º da secção B, art.º 15.º da secção B, art.º 35.º da secção O e art.º 139 de secção P, ambos da União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, e para cumprimento do disposto no art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto; emitir parecer favorável, uma vez que desse acto ou negócio não resulta o parcelamento físico do prédio em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rentabilidade económica não urbana.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - PEDIDO DE parecer ao abrigo do art.º 54.º, da lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias, foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 074/19/GU/DUP, datada de 07 de fevereiro de 2019, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, quanto à pretensão dos requerentes Maria João Romão Carreiro Vaz Tomé, António Manuel Romão Carreiro Vaz Tomé e Maria Manuela Afonso Romão Dias Carreiro, pretendendo realizar uma escritura de Partilha, dos prédios inscritos nos art.ºs 114.º da Secção P e art.º 93.º da secção P, ambos da União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, e para cumprimento do disposto no art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto; emitir parecer favorável, uma vez que desse acto ou negócio não resulta o parcelamento físico do prédio em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rentabilidade económica não urbana.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias, foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 064/19/GU/DUP, datada de 07 de fevereiro de 2019, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Maria Teresa Castro, que o prédio urbano, sito em Rua do Outeiro, n.º 5, Freguesia de Medelim, inscrito na matriz urbana sob os artigos 349 e 350, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias, foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 067/19/GU/DUP, datada de 07 de fevereiro de 2019, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Cristina Maria Conceição, que o prédio urbano, sito em Relva, Beco do Forno, União de Freguesias de Monsanto e Idanha-a-Velha, inscrito na matriz urbana sob o artigo 1493, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias, foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 065/19/GU/DUP, datada de 07 de fevereiro de 2019, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Ana Cristina Vieira Passarinho, que o prédio urbano, sito em Rua José Silvestre Ribeiro, n.º 45 e 47, União de Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, inscrito na matriz urbana sob o artigo 1505, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

6 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias, foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 071/19/GU/DUP, datada de 07 de fevereiro de 2019, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Elsa Maria Rolo Alves Marques, que o prédio urbano, sito em Rua Padre Cristóvão Robalo, União de Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, inscrito na matriz urbana sob o artigo 443, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

7 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias, foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 079/19/GU/DUP, datada de 07 de fevereiro de 2019, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a João Manuel Vicente Serejo, que o prédio urbano, sito em Quelha da Devesa, Freguesia de Zebreira, inscrito na matriz urbana sob o artigo 1474, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

8 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias, foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 069/19/GU/DUP, datada de 07 de fevereiro de 2019, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a João Manuel Vicente Serejo, que o prédio urbano, sito em Quelha da Devesa, Freguesia de Zebreira, inscrito na matriz urbana sob o artigo 1473, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

9 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias, foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 066/19/GU/DUP, datada de 07 de fevereiro de 2019, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Cristina Maria Conceição, que o prédio urbano, sito em Relva, Beco do Forno, n.º 4, União de Freguesias de Monsanto e Idanha-a-Velha, inscrito na matriz urbana sob o artigo 1363, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

10 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias, foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 072/19/GU/DUP, datada de 07 de fevereiro de 2019, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Joaquim A.M. Gonçalves, mandatário de Amaria de Lurdes Ferreira, cabeça de casal na Herança de Sebastião Vaz Leitão, que o prédio urbano, sito em Bairro dos Proenças, Eugénia, União de Freguesias de Monsanto e Idanha-a-Velha, inscrito na matriz urbana sob o artigo 2219, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

75/2013, de 12 de setembro.

11 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias, foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 068/19/GU/DUP, datada de 07 de fevereiro de 2019, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Maria Gabriela Feiteiro Nunes dos Ramos, que o prédio urbano, sito em Rua da Misericórdia, n.º 20, Freguesia de Rosmaninhal, inscrito na matriz urbana sob o artigo 435, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

12 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias, foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 070/GU/DUP, datada de 07 de fevereiro de 2019, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a José Luis Santos Cardoso, que o prédio urbano, sito em Horta do Cavalo e Manjão, União de Freguesias de Monsanto e Idanha-a-Velha, inscrito na matriz urbana sob o artigo 2570, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte

Vistorias nos Termos do artigo 90.º do RJUE

1 - AUTO DE VISTORIA - rua da judiaria n.º 1 e 2, freguesia de medelim

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias, foi presente um Auto de Vistoria, datado de 16 de janeiro de 2019, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do Auto de Vistoria que foi presente, deliberou por unanimidade autorizar que se proceda à notificação dos proprietários dos imóveis situados na Rua da Judiaria, n.º 1 e 2, freguesia de Medelim, a fim de procederem, no prazo máximo de 90 dias, à realização das obras preconizadas no Auto de Vistoria antes mencionado e que consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - AUTO DE VISTORIA - rua da judiaria n.º 5, freguesia de medelim

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias, foi presente um Auto de Vistoria, datado de 16 de janeiro de 2019, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

O Senhor Presidente referiu que para além das questões de saúde pública e segurança pública, também está em causa a questão da estética. Trata-se de uma Rua em Medelim (Rua da Judiaria) onde se fazem atividades e que faz todo o sentido que a Câmara Municipal tenha em consideração as questões estéticas. O Senhor Presidente questionou o Senhor Eng.º Pedro, se a Câmara Municipal pode intervir no sentido de fazer uma intervenção muito leve, como aconteceu no caso das Termas de Monfortinho, em colaboração com o proprietário, e por exemplo, as portas em vez de ficarem completamente livres, colocar uma estrutura que não seja um painel simples e



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

que apresente alguma intervenção criativa que marque uma diferença.

O Senhor Eng.º Pedro Dias, referiu que na intervenção que estão a preconizar, vão manter a fachada com tapamento dos vãos exteriores com tapumes fixos de madeira, mas que não definem como, pelo que lhes podem propor, que tenham em consideração, a questão estética.

A Câmara Municipal em face do Auto de Vistoria que foi presente, deliberou por unanimidade autorizar que se proceda à notificação dos proprietários do imóvel situado na Rua da Judiaria, n.º 5, freguesia de Medelim, a fim de procederem, no prazo máximo de 90 dias, à realização das obras preconizadas no Auto de Vistoria antes mencionado e que consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - VISTORIA NOS TERMOS DO ARTIGO 90.º DO RJEU - PROCESSO N.º 2/2015 - RUA da misericórdia - Rosmaninhal

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 701/2019 - MC, datada de 07 de fevereiro de 2019, relativa a "Processo n.º 2/2015 - Rua da Misericórdia, freguesia do Rosmaninhal", a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, proceder ao arquivamento do processo, uma vez que os proprietários do imóvel procederam à realização das obras necessárias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - VISTORIA NOS TERMOS DO ARTIGO 90.º DO RJEU - PROCESSO N.º 27/2018 - RUA nova da prensa - zebreira

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 712/2019 - MC, datada de 07 de fevereiro de 2019, relativa a “Processo n.º 27/2018 – Rua Nova da Prensa, freguesia do Zebreira”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, proceder ao arquivamento do processo, uma vez que o proprietário do imóvel procedeu à realização das obras necessárias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e um

Ocupação de Via Pública

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um e-mail da Amatoscar.pt, datado de 28 de janeiro de 2019, através do qual solicitam um espaço junto à Câmara Municipal, para colocação de três viaturas para exposição durante o dia 05 de fevereiro de 2019, entre as 8h e as dezassete horas, com a presença de dois vendedores.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, ratificar o despacho autorizador do Senhor Presidente da Câmara do dia 04 de fevereiro de 2019, relativo à cedência de um espaço junto à Câmara Municipal, para colocação de três viaturas para exposição durante o dia 05 de fevereiro de 2019, entre as 8h e as dezassete horas, com a presença de dois vendedores.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e dois

Concurso Público para “Requalificação do Edifício Sede do CUI” – Relatório Final

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente o Relatório Final de análise das propostas após audiência prévia dos concorrentes para o concurso público “Requalificação do Edifício Sede do CUI”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto, deliberou por unanimidade, aprovar o Relatório Final de análise das propostas após audiência prévia dos concorrentes para o concurso público “Requalificação do Edifício Sede do CUI”.

Foi ainda deliberado por unanimidade, autorizar a adjudicação do Concurso Público “Requalificação do Edifício Sede do CUI” à firma João de Sousa Baltasar, S.A., pelo valor de 494.986,83€ (quatrocentos e noventa e quatro mil novecentos e oitenta e seis euros e oitenta e três cêntimos).

Foi ainda deliberado por unanimidade, aprovar a Minuta de Contrato Escrito do Concurso Público: “Requalificação do Edifício Sede do CUI”, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos.

Foi ainda deliberado por unanimidade aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a Fase de Execução do Concurso Público: “Requalificação do Edifício Sede do CUI”.

Foi ainda deliberado por unanimidade conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Contrato.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e três

Devolução de verba ao IIEFP no âmbito de Contrato de Emprego Inserção +

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma informação do serviço de Educação – GIP, datada de 09 de janeiro de 2019, relativa a “Devolução de 353,41€ ao IIEFP – Processo 036/CEI+/18”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a devolução do valor de 353,41€ ao IIEFP, relativo ao processo 036/CEI+/18.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e quatro

Acordos de Execução entre a Câmara Municipal de Idanha-a-Nova e as Juntas/Uniãoes de Freguesia do Concelho – Revogação da deliberação de 11/12/2018

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Cristina Isabel Damásio Preguiça, Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Cristina Preguiça, foi presente uma Proposta relativa aos “Acordos de Execução entre a Câmara Municipal de Idanha-a-Nova e as Juntas/Uniãoes de Freguesia do Concelho” – Revogação da deliberação de 11/12/2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, revogar a deliberação tomada em reunião do Órgão Executivo realizada no dia 11 de dezembro de 2018, relativa ao ponto 5 da Ordem de Trabalhos, com a designação “Acordos de Execução entre a Câmara Municipal de Idanha-a-Nova e as Juntas/Uniãoes de Freguesia do Concelho.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e cinco

Proposta de Delegação de Competências do Município de Idanha-a-Nova nas Juntas/Uniãoes de Freguesia – Contratos Interadministrativos

A Senhora Dra. Cristina Preguiça informou de que, foi verificado, que no anexo II de algumas das minutas existiam algumas gralhas e que em vez de feiras estava escrito férias, e que essa gralha foi corrigida na versão final do documento.

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Cristina Isabel Damásio Preguiça, Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Cristina Preguiça, foi presente uma Proposta, datada de 05 de fevereiro de 2019, relativa a “Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Idanha-a-Nova e as Juntas/Uniãoes de Freguesia do Concelho”, a



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

O Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira questionou se há diferenças em relação aos contratos anteriores. A Senhora Dra. Cristina Preguiça informou de que há ligeiras alterações atendendo ao novo enquadramento da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto.

O Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira referiu, que nos anteriores contratos não estavam contemplados as infraestruturas, estabelecimentos e equipamentos e nestes contratos já estão contemplados.

A Senhora Dra. Cristina Preguiça informou de que num anexo estão contemplados os equipamentos para cada uma das competências e no outro anexo está previsto em que consiste cada uma das competências.

O Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira referiu que, no caso, das freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, se verifica que não estão contemplados os arruamentos e equipamentos na sua totalidade; só estão contemplados alguns.

O Senhor Presidente referiu que no mapa (anexo V) está definido, a vermelho, o que é da responsabilidade da Câmara Municipal, e a verde o que é da responsabilidade da União de Freguesias. O Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira referiu que em relação às Termas de Monfortinho a cargo da junta ficarão basicamente dois bairros.

O Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira questionou se nesta alteração houve alteração de verbas.

O Senhor Presidente informou de que não ouve nenhuma alteração. Referiu também que o assunto foi discutido com todos os Presidentes de Junta e Presidentes de União de Freguesias e que estes tiveram oportunidade de poder manifestar as suas opiniões e sugestões. Agora depende das Assembleias de Freguesias, mas que para já, com todos os Presidentes de Junta que falou, não houve nenhum que não aceitasse, senão não trariam o assunto à Câmara Municipal. Referiu ainda, que as Assembleias de Freguesia, também se irão pronunciar sobre o assunto e só com a sua concordância, o assunto, pode ser remetido para a Assembleia Municipal e que para isso as Assembleias de freguesia se têm de manifestar em tempo útil.

O Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira referiu que, na altura levantou a questão dos critérios dos valores que eram atribuídos, e que agora se fica um pouco mais esclarecido com estes contratos, porque aparecem os equipamentos, no entanto, há Freguesias que têm muito mais equipamentos para a manutenção o que pode levar a que o valor que lhe seja atribuído acabe por não ser ajustado.

O Senhor Presidente disse que os critérios foram discutidos com os Presidentes de Junta e



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

que foram criados critérios de atribuição para cada situação seja ela a manutenção de equipamentos, limpeza de caminhos, etc....

Referiu finalmente que cada caso se vai analisando durante os anos seguintes para se fazer os necessários ajustamentos.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por maioria com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, aprovar a Proposta relativa a “Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Idanha-a-Nova e as Juntas/Uniões de Freguesia do Concelho”, que foi presente.

Foi ainda deliberado por maioria com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar os respetivos Contratos Interadministrativos.

Foi ainda deliberado por unanimidade remeter o presente assunto para a Assembleia Municipal, para autorizar a Câmara Municipal celebrar os contratos interadministrativos.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e seis

Protocolos

1 - protocolo na especialidade de oftalmologia

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente o Protocolo na Especialidade de Oftalmologia entre a Fundação Álvaro Carvalho e o Município de Idanha-a-Nova, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por maioria com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, aprovar o Protocolo na Especialidade de Oftalmologia entre a Fundação Álvaro Carvalho e o Município de Idanha-a-Nova, sendo que o custo total por operação e doente é no montante de 1.100,00€, com a comparticipação de 50% pela Fundação Álvaro Carvalho e 50% pela Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Foi ainda deliberado por maioria com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Protocolo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - protocolo de cooperação para a promoção da implementação do “Referencial de educação para a segurança, a defesa e a paz

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente o Protocolo de Cooperação para a Promoção da Implementação do “Referencial de Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar o Protocolo de Cooperação para a Promoção da Implementação do “Referencial de Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz”, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Protocolo de Cooperação.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e sete

Atribuição de Apoios às Freguesias

O Senhor Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

Ponto número vinte e oito

Atribuição de Transferências Correntes/Transferências de Capital a Entidades Diversas

1 - Proposta de transferências para Associações/ Entidades sem fins lucrativos

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Senhora Dra. Cristina Isabel Damásio Preguiça, Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Cristina Preguiça, foi presente uma informação do Gabinete de Apoio à Presidência com o n.º 723/2019, datada de 08 de fevereiro de 2019, relativa a “Proposta de Transferências para Associações / Entidades sem Fins Lucrativos”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

O Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira questionou se são os valores que vão ser transferidos para as associações para o ano 2019. O Senhor Presidente referiu que sim, mas que podem haver outros tipos de apoio ao longo do ano caso se justifique. Nesses casos, serão realizados protocolos próprios, para atribuição de outros valores além destes. Salientou também que estes apoios são para as atividades correntes das associações, à imagem daquilo que tem sido em todos os anos. Referiu ainda, que se pretende reformular o programa PAMIN, para estes apoios poderem ser efetuados com mais objetividade.

A Câmara Municipal, em face do exposto, deliberou por maioria com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz, autorizar a concessão de apoio às Associações do Concelho constantes da listagem que foi apresentada, como a seguir se indica:

1. à Associação Cultural Desportiva do Ladoeiro, uma transferência de capital no valor de 5.000,00€, e uma transferência corrente no valor de 30.000,00€;
2. à Casa do Benfica de Idanha-a-Nova, uma transferência de capital no valor de 0,00€, e uma transferência corrente no valor de 7.500,00€;
3. ao Club União Idanhense, uma transferência de capital no valor de 5.000,00€, e uma transferência corrente no valor de 30.000,00€;
4. ao Clube de Ténis de Idanha-a-Nova, uma transferência de capital no valor de 0,00€, e uma transferência corrente no valor de 5.000,00€;

Anteriormente à apreciação e tomada de decisão quanto ao assunto em apreço, que se segue, a Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa, ausentou-se da Sala de Sessões, por seu impedimento, dado tratar-se de um assunto de um seu familiar.

5. ao Clube de Praticantes de Actividades Outdoor, uma transferência de capital no valor de 0,00€, e uma transferência corrente no valor de 1.500,00€;

Finalizada a apreciação do assunto em epígrafe, e depois de tomada a inerente decisão, a Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa, foi chamada à Sala de Sessões para



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

prosseguimento dos trabalhos.

6. ao Riba Clube, uma transferência de capital no valor de 0,00€, e uma transferência corrente no valor de 5.000,00€;

7. à Associação de Cicloturismo de Idanha-a-Nova, uma transferência de capital no valor de 2.500,00€, e uma transferência corrente no valor de 2.500,00€;

Anteriormente à apreciação e tomada de decisão quanto ao assunto em apreço, que se segue, o Senhor Vereador João Carlos Caramelo Sousa, ausentou-se da Sala de Sessões, por seu impedimento, dado o cargo que desempenha na referida Entidade.

8. ao Núcleo do Sporting de Penha Garcia, uma transferência de capital no valor de 1.750,00€, e uma transferência corrente no valor de 2.250,00€;

Finalizada a apreciação do assunto em epígrafe, e depois de tomada a inerente decisão, o Senhor Vereador João Carlos Caramelo Sousa, foi chamado à Sala de Sessões para prosseguimento dos trabalhos.

9. à Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Medelim, uma transferência de capital no valor de 0,00€, e uma transferência corrente no valor de 2.250,00€;

10. à Associação de Defesa do Património Cultural e Natural de Penha Garcia, uma transferência de capital no valor de 0,00€, e uma transferência corrente no valor de 2.250,00€;

11. à Associação de Juventude de Idanha-a-Nova, uma transferência de capital no valor de 0,00€, e uma transferência corrente no valor de 10.000,00€;

12. à Raia Eventos Associação, uma transferência de capital no valor de 0,00€, e uma transferência corrente no valor de 2.250,00€;

13. à Liga dos Amigos da Freguesia de Idanha-a-Velha, uma transferência de capital no valor de 0,00€, e uma transferência corrente no valor de 1.500,00€;

Anteriormente à apreciação e tomada de decisão quanto ao assunto em apreço, que se segue, o Senhor Presidente da Câmara, ausentou-se da Sala de Sessões, por seu impedimento, dado o cargo que desempenha na referida Entidade.

14. à Liga dos Amigos de Penha Garcia, uma transferência de capital no valor de 0,00€, e uma transferência corrente no valor de 2.250,00€;

Finalizada a apreciação do assunto em epígrafe, e depois de tomada a inerente decisão, o Senhor Presidente da Câmara, foi chamado à Sala de Sessões para prosseguimento dos trabalhos.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Anteriormente à apreciação e tomada de decisão quanto ao assunto em apreço, que se segue, o Senhor Presidente da Câmara, ausentou-se da Sala de Sessões, por seu impedimento, dado o cargo que sua cónjuge desempenha na referida Entidade.

15. ao Rancho Folclórico de Penha Garcia, uma transferência de capital no valor de 0,00€, e uma transferência corrente no valor de 2.250,00€;

Finalizada a apreciação do assunto em epígrafe, e depois de tomada a inerente decisão, o Senhor Presidente da Câmara, foi chamado à Sala de Sessões para prosseguimento dos trabalhos.

16. ao Rancho Etnográfico de Idanha-a-Nova, uma transferência de capital no valor de 0,00€, e uma transferência corrente no valor de 2.250,00€;

Anteriormente à apreciação e tomada de decisão quanto ao assunto em apreço, a Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa, ausentou-se da Sala de Sessões, por seu impedimento, dado o cargo que desempenha na referida Associação.

17. à Raia dos Sonhos – Associação Cultural e Recreativa do Ladoeiro, uma transferência de capital no valor de 0,00€, e uma transferência corrente no valor de 2.250,00€;

Finalizada a apreciação do assunto em epígrafe, e depois de tomada a inerente decisão, a Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa, foi chamada à Sala de Sessões para prosseguimento dos trabalhos.

18. à Associação Raia Gerações, uma transferência de capital no valor de 0,00€, e uma transferência corrente no valor de 2.250,00€;

19. à Adepac – Associação de Defesa do Património Cultural, uma transferência de capital no valor de 0,00€, e uma transferência corrente no valor de 1.500,00€;

20. à Marafona Encantada Associação Cultural, uma transferência de capital no valor de 0,00€, e uma transferência corrente no valor de 6.750,00€;

21. à Adro – Associação Desportiva e Recreativa de Olêdo, uma transferência de capital no valor de 0,00€, e uma transferência corrente no valor de 1.500,00€;

22. à Associação de Melhoramentos das Cegonhas, uma transferência de capital no valor de 0,00€, e uma transferência corrente no valor de 1.500,00€;

23. à Confraria de Nossa Senhora do Almortão, uma transferência de capital no valor de 35.000,00€, e uma transferência corrente no valor de 0,00,00€;

Anteriormente à apreciação e tomada de decisão quanto ao assunto em apreço, a Senhora Vereadora Elza Maria Martins Gonçalves, ausentou-se da Sala de Sessões, por seu



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

impedimento, dado o cargo que seu cônjuge desempenha na referida Entidade.

24. à Associação Cangalhos, uma transferência de capital no valor de 0,00€, e uma transferência corrente no valor de 2.000,00€;

Finalizada a apreciação do assunto em epígrafe, e depois de tomada a inerente decisão, a Senhora Vereadora Elza Maria Martins Gonçalves, foi chamada à Sala de Sessões para prosseguimento dos trabalhos.

25. ao Rancho das Casinhas – Clube Equestre, uma transferência de capital no valor de 0,00€, e uma transferência corrente no valor de 5.000,00€;

Anteriormente à apreciação e tomada de decisão quanto ao assunto em apreço, que se segue, o Senhor Presidente da Câmara, ausentou-se da Sala de Sessões, por seu impedimento, dado o cargo que desempenha na referida Entidade.

26. ao Rancho Folclórico de Monsanto, uma transferência de capital no valor de 0,00€, e uma transferência corrente no valor de 2.250,00€;

Uma vez finalizada a apreciação do assunto em epígrafe, e depois de tomada a inerente decisão, o Senhor Presidente da Câmara, foi chamado à Sala de Sessões para prosseguimento dos trabalhos.

27. à Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Alcafozes, uma transferência de capital no valor de 0,00€, e uma transferência corrente no valor de 1.500,00€;

28. à Associação de Recursos Alternativos e Ambientais, uma transferência de capital no valor de 0,00€, e uma transferência corrente no valor de 10.000,00€;

Foi ainda deliberado por unanimidade, que o pagamento fique sujeito à disponibilidade financeira do Município de Idanha-a-Nova no decurso do ano de 2019 e à entrega dos seguintes documentos por cada uma das entidades:

- Estatutos da Associação/Entidade;
- Ata da tomada de posse dos Órgãos;
- Plano de Atividades e orçamento para o ano de 2019 e respetiva ata de aprovação pelo Órgão competente;
- Relatório de Contas do ano de 2017 e/ou 2018 e respetiva ata de aprovação pelo órgão competente;
- Declaração de não dívida à Segurança Social;



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

- Declaração de não dívida às Finanças.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - atribuição de transferência corrente para a escola profissional raiana Unipessoal, Lda. - eprin

Anteriormente à apreciação e tomada de decisão quanto ao assunto em apreço, a Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa, ausentou-se da Sala de Sessões, por seu impedimento, dado o cargo que desempenha, de Diretora da Escola Profissional da Raia de Idanha-a-Nova.

Anteriormente à apreciação e tomada de decisão quanto ao assunto em apreço, o Senhor Vereador João Carlos Caramelo Sousa, ausentou-se da Sala de Sessões, por seu impedimento, dado o cargo que desempenha, na Escola Profissional da Raia de Idanha-a-Nova.

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para a Escola Profissional Raiana Unipessoal, Lda. - Eprin, no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), para apoio financeiro nas atividades promovidas pela Escola e aquisição de equipamentos informáticos.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para a Escola Profissional Raiana Unipessoal, Lda. - Eprin, no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), para apoio financeiro nas atividades promovidas pela Escola e aquisição de equipamentos informáticos.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Uma vez finalizada a apreciação do assunto em epígrafe, e depois de tomada a inerente decisão, a Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa e o Senhor Vereador João Carlos Caramelo Sousa, foram chamados à Sala de Sessões para prosseguimento dos trabalhos.

Ponto número vinte e nove

Informações

1 - BIOFACH



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

O Senhor Presidente informou de que o Município de Idanha-a-Nova vai estar presente na BIOFACH, que é a maior feira de produção biológica do mundo, que se realiza na Alemanha. Referiu ainda, que vão estar presentes empresários portugueses do Concelho de Idanha-a-Nova e do resto do país. Uma participação de um conceito a que chamamos Portugal Organic, um conceito que se desenvolve a partir de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

CONCLUSÃO DA ATA

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião eram cerca de onze horas e quinze minutos, mandando que, de tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, João António Jóia Capelo de Carvalho, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos em Regime de Substituição, minutei, mandei lavrar e vou assinar.

Paços do Concelho de Idanha-a-Nova, 15 de fevereiro de 2019.

O Presidente da Câmara,

(Eng.º Armindo Moreira Palma Jacinto)